

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 496/2009

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO PPA – LEI N°. 347/2005, LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA N°. 487/2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Plano Plurianual - PPA 2006/2009, Lei Municipal nº. 347 de 29 de dezembro de 2005, no que tange ao Orçamento de execução por parte do Poder Executivo Municipal, acrescentando-se a Atividade: 005.001.10.122.0042.2.132 – Manutenção do programa de destinação de resíduos sólidos da área da saúde do Município, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder, à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), no Orçamento vigente, Lei Municipal nº. 487 de 22 de dezembro de 2008, para atender as despesas de que trata o Art. 1° desta lei, na seguinte dotação orcamentária:

005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

001 - COORDENAÇÃO GERAL

10 - Saúde

122 – Administração geral

0042 - Gestão e apoio administrativo

2.132 – Manutenção do programa de destinação de resíduos sólidos da área da saúde do Município

3.3.3.50.43.000 - Subvenções sociais

R\$ 10.500,00

Art. 3º - Os recursos orçamentários para atender a despesa a que se refere o artigo anterior desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

005-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

001 - COORDENAÇÃO GERAL

10 – Saúde

122 - Adm. geral

0042 - Gestão e apoio administrativo

2.079 – Administração e manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.3.90.39.000 - outros serviços de terceiros PJ

R\$ 10.500,00

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho CEP: 29665-000 – Telefax (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/000 71 São Roque do Canaã – ES



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Roque do Canaã, 10 de março de 2009.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal